



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfC@esenfc.pt

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

AVISO

Abertura de procedimento concursal externo de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática - Adjunto, nível 1.

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra pode proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se. Nestes termos e para os efeitos previstos nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho do Conselho de Gestão, de 07 de julho de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso em Diário da República, procedimento concursal externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática - Adjunto, nível 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por igual período).
 - 1.1 Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º do Regime de valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, publicado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), a mesma informou da inexistência de candidatos em regime de valorização profissional, bem como não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, para o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher pela ESEnfC.
2. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Orçamento de Estado para o ano de 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal, aprovado pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e demais legislação em vigor. Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente.
3. Local de Trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC)
4. Número de postos de trabalho: 1
5. Referência do procedimento: RH/TI-A/2020
6. Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática - Adjunto, nível 1, cujas funções são as previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.
7. Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta a aplicação conjugada do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, pelo que o posicionamento deverá ser efetuado na categoria



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

- de Técnico de Informática - Adjunto, nível 1, entre o nível remuneratório 5 e 6 da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal de 712,72€.
- 7.1. O estágio será remunerado entre o nível remuneratório 4 e 5 da TRU a que corresponde a remuneração mensal de 645,07€.
8. Requisitos de admissão: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:
- 8.1. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- 8.2. Ter 18 anos de idade completos;
- 8.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- 8.4. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- 8.5. Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
9. Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais.
10. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11. Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade e formação académica que confira certificado de qualificação de nível III ou superior preferencialmente no domínio da informática.
12. Funções e perfil pretendido: Exercício de funções no Serviço de Informática da ESEnFC, nomeadamente na área funcional de Infraestruturas tecnológicas, cujas funções são as constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.
- O técnico irá desempenhar maioritariamente as seguintes funções:
- Instalação, manutenção e atualização de equipamento informático e audiovisual;
 - Configuração de sistemas operativos *Windows*, nomeadamente *Windows XP*, *Windows 7*, *Windows 10* e sucessores;
 - Configuração de utilitários Microsoft, particularmente *Office 365*;
 - Configuração de clientes de email (*MS Outlook*, *Mozilla Thunderbird*, entre outros) com os respetivos protocolos relacionados com o serviço de email (*POP3*, *IMAP*, *SMTP*, etc.);
 - Instalação de certificados digitais;
 - Configuração de postos de trabalho de forma a utilizarem sistemas de impressão e de digitalização;
 - Elaboração e atualização de documentação das configurações, operação e utilização dos sistemas, de manuais de instalação e outros procedimentos;
 - Contribuir para o planeamento da distribuição do equipamento, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações, de forma a otimizar a afetação dos recursos;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 848

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

- i) Apoio aos utilizadores na utilização dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos problemas;
- j) Contribuir para o cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação, bem como da salvaguarda da informação;
- k) Contribuir para o cumprimento, na execução das tarefas do Serviço de Informática, do estabelecido no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
- l) Manutenção de cablagem de redes Ethernet, bem como de outros passivos associados a infraestruturas de suporte a este tipo de redes;
- m) Diagnóstico de problemas de redes TCP/IP, endereçamento, segmentação e encaminhamento;
- n) Configuração de clientes VPN nomeadamente OpenVPN;
- o) Instalação e utilização das principais aplicações em uso, nomeadamente Primavera, SOPHIA, *MedicineOne*, *Millenium*, *AcinGov*, *SPSS*, *AMOS*, *Acrobat Reader*, entre outras;
- p) Apoio audiovisual em salas de aula, em eventos em auditórios e respetivos secretariados e outros;
- q) Apoio no registo fotográfico, filmagens e *streaming* de eventos;
- r) Apoio na utilização de equipamentos de som e tradução simultânea;
- s) Intervenções de manutenção de videoprojectores e outro equipamento audiovisual;
- t) Configuração de rede wireless *eduroam*;
- u) Apoio na realização de conferências/videoconferências através de diversos sistemas, nomeadamente *Colibri*, *Zoom*, *Skype*, *Google Hangouts*, *Webinar*, *Polycom*;
- v) Apoio na utilização de fotocopiadoras, impressoras e *plotters*.

12.1 Requisitos preferenciais:

- a) Conhecimentos técnicos atualizados na área de atuação do conteúdo funcional em apreço;
- b) Experiência comprovada na prestação de serviços idênticos em instituições de ensino superior;
- c) Experiência comprovada na manipulação, manutenção e configuração de equipamento audiovisual, nomeadamente equipamento de som *yamaha*, sistema de conferencia *bosch dcn*, sistema de tradução simultânea *bosch*, equipamento de videoconferência *Polycom HDX 7000*;
- d) Experiência em software para *streaming* (utilizando preferencialmente o *OBS Studio*);
- e) Familiarização com os projetos *e-U Campus Virtual* e *VoIP*;
- f) Compreensão de conteúdos técnicos na língua inglesa;
- g) Disponibilidade para acompanhamento e apoio a eventos que ocorram fora do horário de trabalho estabelecido para o Serviço de Informática.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

13.1. A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante apresentação do formulário de candidatura ao procedimento concursal, com referência ao código da publicitação do procedimento, datado e assinado, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na página online da ESEnfC, no seguinte endereço <https://www.esenfc.pt/pt/page/3684>.

13.2. A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada do Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Av. Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra, ou pessoalmente



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenf@esenfc.pt

naquela morada - das 10h00 às 17h00 - até ao termo do prazo fixado. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.3. Documentos a apresentar: o formulário de candidatura deverá ser sempre acompanhado, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae*, datado e assinado;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Fotocópia de todos os documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos de formação e outras constantes do *Curriculum Vitae*;
- d) Outros documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito e que tenham mencionado no formulário da candidatura;
- e) Para os candidatos que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público o formulário deverá ainda ser obrigatoriamente acompanhado de declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, a posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos;
- f) Nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determinam a exclusão do candidato do procedimento; quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação (alínea a) e a impossibilidade de constituição da relação jurídica de emprego público, nos restantes casos (alínea b).
- g) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 8 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio formulário de candidatura.

14. Métodos de seleção e critérios: Nos termos previstos no n.º 6, do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

- a) A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, tipo de funções exercidas e outras atividades que possam ter contribuído para o desenvolvimento de competências sociais, particularmente relacionadas com relacionamento interpessoal, método e organização de trabalho, trabalho de equipa e comunicação. A Avaliação Curricular (AC) dos candidatos, bem como cada fator nele considerado, terá uma ponderação de 50% na fórmula de classificação final e será expresso numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 60\% \times HA + 10\% \times EP + 30\% \times OA$$

em que:

- AC – Avaliação Curricular
- HA – Habilitações Académicas
- FP – Formação Profissional
- EP – Experiência Profissional
- OA – Outras atividades

- b) A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá uma ponderação de 50% na fórmula de classificação final e os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, obtidos através do cálculo da média aritmética simples da classificação obtida nos parâmetros a avaliar.

15. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressa através da seguinte fórmula:

$$CF = 50\% \times AC + 50\% \times EAC$$

em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista Profissional de Seleção

16. Considerando o disposto no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o disposto nos artigos 7.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, os referidos métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.
17. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
18. Os candidatos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º do mesmo diploma legal.
19. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página online da Escola, no seguinte endereço: <https://www.esenfc.pt/pt/page/3684/165>.
20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
21. Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
22. Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
23. Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 28.º da referida Portaria.
24. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nas Instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, disponibilizada na sua página eletrónica e publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
25. Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27. Composição do júri:

Presidente:

Eng.ª Dalva Maria dos Santos Silva, Coordenador Técnico de Informática da ESEnfc;

Vogais Efetivos:

Eng. Luís Manuel Marques da Silva, Coordenador de Projetos de Informática da ESEnfc;

Eng. Luís Pedro dos Santos Ribeiro Arede, Especialista de Informática da ESEnfc

Vogais Suplentes:

Dr. João Nuno Cruz Costa de Oliveira, Diretor de Serviços da ESEnfc

Dra. Andrea Lina Veiga Paiva Santos Cravo, Técnico Superior da ESEnfc;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

28. Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República por extrato, na Bolsa de Emprego Público, no sítio www.bep.gov.pt, na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

14 de julho de 2020 - O Vice-Presidente, Prof. Fernando Manuel Dias Henriques